



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 194-01/2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 06/11/2025 14:20

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/CMJ

SERVIDOR(A): SIDINEI

PRAZO PARA ENTREGA: 7 DIAS

INTERESSADO: SIMONE FREIRE ARAÚJO RODRIGUES

TELEFONE: 34617350

NATUREZA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ASSUNTO:

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SR. MARCOS DE ANDRADE FAGUNDES".

VOLUMES:

1

PÁGINAS:

5

DOCUMENTOS: PDL 26-05/11/2025

Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Setor de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Setor de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
CMJ	PROTOCOLO	SIDINEI	06/11/2025 14:21	CMJ	ASSESSORIA PARLAMENTAR		Não	00/00/0000 00:00	☐ Ver Obs:

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.camarajaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 06/11/2025 14:21

Servidor: Sidinei | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

EXPEDIENTE INTERNO 26, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

TEOR DE SOLICITAÇÃO

VEREADORA AUTORA: SIMONE FREIRE ARÁUJO RODRIGUES

Segundo o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência da Câmara Municipal a concessão de Título de Cidadão Honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Jaciara.

Temos a honra e o privilégio de conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ao Senhor **MARCOS DE ANDRADE FAGUNDES**, filho de Silvio Moura Fagundes e Doralina de Andrade Fagundes, casado com Sirlene de Andrade Fagundes.

Marcos, fixou residência neste município no ano de 1990, acompanhado de seu pai e toda a família.

Além de exercer com dignidade suas profissões de vigilante e vendedor, Marcos demonstrou inestimável espírito cívico e dedicação à comunidade. Entre os anos de 1995 e 2000, atuou voluntariamente no crucial combate ao mosquito da dengue, prestando um serviço essencial à saúde pública municipal. Sua contribuição para o bem-estar coletivo se estende aos seus 14 (quatorze) anos de trabalho dedicado na PAX NACIONAL.

A trajetória do homenageado é marcada por trabalho, dedicação e serviço voluntário, fazendo dele um exemplo de cidadania e merecedor do reconhecimento de toda a população.

Por esses valerosos motivos, que solicitamos aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Decreto.

Gabinete da Vereadora,
Jaciara/MT, 05 de novembro de 2025.


SIMONE FREIRE ARÁUJO RODRIGUES

Vereadora Autora



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 26, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SENHOR "MARCOS DE ANDRADE FAGUNDES".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

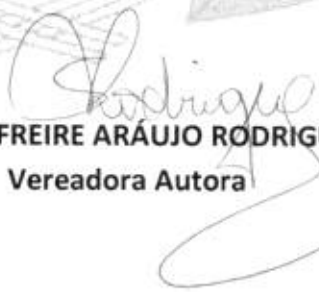
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Senhor "MARCOS DE ANDRADE FAGUNDES", o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora,
Jaciara/MT, 05 de novembro de 2025.


SIMONE FREIRE ARÁUJO RODRIGUES
Vereadora Autora



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

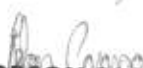
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 26, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Em atendimento ao Expediente Interno n.º 26, de 05 de novembro de 2025, do qual é parte integrante o Anteprojeto de Decreto Legislativo n.º 26/2025, apresentado pela Nobre Edil, damos conhecimento ao Soberano Plenário que a Mesa Diretora apresenta o Projeto de Decreto Legislativo n.º 26/2025, que **MARCOS DE ANDRADE FAGUNDES**, conforme conta do mencionado Anteprojeto, tendo na conformidade do que dispõem o art. 207 e seu § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, acompanhado dos dados necessários, para posterior deliberação deste Soberano Plenário.

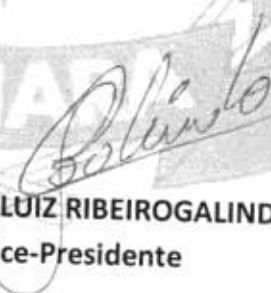
Mesa Diretora:


SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE


ROBSON CASANOVA
1º Secretário


LAÍS FERNANDES M. AMARAL
1º Vice-Presidente


SIMONE FREIRE RODRIGUES
2º Secretária


JOSÉ LUIZ RIBEIRO GALINDO
2º Vice-Presidente

Sala das Sessões,
Jaciara/MT, 05 de novembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 26, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
JACIARENSE AO SENHOR "MARCOS DE ANDRADE
FAGUNDES".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **MARCOS DE ANDRADE FAGUNDES**, o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea "c", § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado, será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


SIDNEY DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE


ROBSON CASANOVA
1º Secretário


LAÍS FERNANDES M. AMARAL
1º Vice-Presidente


SIMONE FREIRE RODRIGUES
2º Secretária


JOSÉ LUIZ RIBEIRO GALINDO
2º Vice-Presidente

Sala das Sessões,
Jaciara/MT, 05 de novembro de 2025.